



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1291 DE 16 DE SETEMBRO DE 1993**  
(Referente ao Autógrafo No. 62/93)  
(De autoria do Vereador Moralino Valim Coelho)

Dã denominação a rua do bairro da Marafunda.

**DRA DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, em exercício, da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se rua BRAZ ARMANDO DE SOUZA, a rua Particular que inicia-se na divisa do bairro da Bela Vista e vai até o Morro da Marafunda.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 16 de setembro de 1993

  
**DRA DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 16 de Setembro de 1993.